



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF** sob o nº **00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **152406**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 38232**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel:** CASA 05, componente do RESIDENCIAL ETNA, situado na rua Vulcão nº73, no bairro Bomsucesso, nesta cidade, edificado no lote 12 da quadra L, do Loteamento Jardim Circular, composta de 02 pavimento, contendo no térreo: 01 terraço, 01 sala jantar/estar, 01 wc social, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 dispensa, e no pavimento superior: 02 quartos, 01 wc social e 01 vaga para estacionamento de 01 automóvel tipo passeio na frente do Condomínio supra, com área de construção de 63,70m2 e uma fração ideal de terreno equivalente a 0,166666; confrontando-se de frente com o lote 11, lado esquerdo com o lado direito da casa 04, lado direito com o lado esquerdo da casa 06 e fundos com o lote 15 da mesma quadra. Inscrição municipal: 1.1060.080.04.0531.0005.9.

Dados do Proprietário: CARLOS ALBERTO SILVA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CPF nº 090.104.674-49, residente em Recife/PE, e PERICLES LEAL NETO, engenheiro civil, CPF nº 478.795.804-68, e sua esposa LÚCIA ROBERTA OLIVEIRA GUSMÃO LEAL, dentista, CPF nº 440.767.704-04, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Recife/PE.

Registro Anterior: nº2/3, FICHA 1, MATRÍCULA 36671, em data de 19/05/2006 e 07/11/2007, deste Cartório; dou fé. Eu, (Michelle Caroline Alves Marinho) – 3ª Substituta, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-1 - 38232 - Em 09 de janeiro de 2008 - EDIFICAÇÃO - Pelo requerimento particular datado de 28/12/2007, os proprietários requereram averbação no sentido de ficar constando a construção da **CASA 05 supra**, conforme habite-se nº 071/2007, datado de 28/11/2007 fornecido pela Prefeitura Local, valor venal **R\$ 19.974,58 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, CND do INSS nº 229252007-15001020, emitida em 20/11/2007 e valida até 18/05/2008; dou fé. Foi efetuado o pagamento da TSNR instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$39,94. Eu, (Michelle Caroline Alves Marinho) – 3ª Substituta, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

R-2 - 38232 - Em 26 de março de 2009 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com utilização de FGTS,



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

sob o nº **832200000283**, com caráter de escritura pública, datado de 26-02-2009, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 72.000,00**, da forma a seguir declarada: **1)** R\$ 2.131,43, por recursos próprios, já pagos em moeda corrente; **2)** R\$ 4.643,92, por recursos do FGTS, e **3)** R\$ 65.224,65, por financiamento concedido pela credora, à **TACILA GOMES VICENTE**, brasileira, solteira, maior, gerente comercial, portadora da carteira de identidade nº 5.228.476 – SDS/PE e do CPF nº 045.568.324-70, residente e domiciliada em Glória do Goitá/PE. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 216,00, referente a este ato e ao (R-3) infra. Eu, (Leonardo da Fonte Marinho) – 2º Substituto, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

R-3 - 38232 - Em 26 de março de 2009 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no (R-2) supra, a adquirente e fiduciante (R-2), alienou o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária à credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas: **1ª)** O valor da dívida é de **R\$ 65.224,65**, resgatáveis em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 540,00 = Prestação R\$ 516,36 + Seguros: R\$ 23,64, vencendo-se a primeira prestação, em data de 26-03-2009; **2ª)** A fiduciante, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderá utilizar-se do imóvel; **3ª)** Incumbirá à fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, à fiduciante, o pagamento dos prêmios do seguro; **4ª)** O valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de **R\$ 77.000,00**, reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Eu, (Leonardo da Fonte Marinho) – 2º Substituto, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-4 - 38232 - PRENOTADO sob o nº 135668, em data de 30/08/2019 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 02/09/2019, feito ao titular desta Serventia por Maria Gabryella Cabral de Lima Santos, para constar o que se segue: **1) SEQUENCIAL:** 1.127278.3; **2) LOGRADOURO:** Rua Maria Tereza Nogueira; **3) CEP DO LOGRADOURO:** 53240-110; conforme Certidão Negativa de Débitos – ITBI nº 030.742, expedida pela Prefeitura local; **4) COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Registro Auxiliar nº 2239, Ficha 1, Livro 3, datado de 09/01/2008, tudo em cumprimento ao disposto no artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PE. Emol.: R\$ 59,72, T.S.N.R.: R\$ 13,27, F.E.R.M.: R\$ 0,66, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,33 e F.E.R.C.: R\$ 6,64. Dou fé. **Olinda, 13 de setembro de 2019.** Eu, (Morgana Irli Lima e Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-5 - 38232 - PRENOTADO sob o nº 135666, em data de 30/08/2019 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procede-



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

se a esta averbação, nos termos da autorização contida no Item 2 do Contrato inframencionado (R-6), datado de 19/08/2019, firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula (R-3), **retornando este ao domínio pleno de TACILA GOMES VICENTE**, em razão da quitação da dívida. Emol.: R\$ 59,72, T.S.N.R.: R\$ 13,27, F.E.R.M.: R\$ 0,66, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,33 e F.E.R.C.: R\$ 6,64. Dou fé. **Olinda, 13 de setembro de 2019**. Eu, (Morgana Irli Lima e Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

R-6 - 38232 - PRENOTADO sob o nº 135666, em data de 30/08/2019 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, sob o nº 1.4444.1172358-0, com caráter de Escritura Pública, datado de 19/08/2019, a proprietária TACILA GOMES VICENTE, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARIA GABRYELLA CABRAL DE LIMA SANTOS**, brasileira, divorciada e não convivente em união estável, enfermeira, portadora da CNH nº 05692677292-Órgão de Trânsito/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.426.754-08, residente e domiciliada na Cidade do Recife/PE, pelo preço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pago da seguinte forma: 1) R\$ 40.000,00, por recursos próprios; e, 2) R\$ 160.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 200.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.101382197-6, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.409,28, no Banco Caixa Econômica Federal, em 22/08/2019; Certidão Negativa de Débitos – ITBI nº 030.742, expedida pela Prefeitura local, em 26/08/2019; Certidão Negativa de Débitos – IMOBILIÁRIA nº 111.027, expedida pela mesma Prefeitura, em 30/08/2019; Certidão Negativa de Domínio da União nº 2785, selo nº 118753, expedida pela SPU, em 09/09/2019; Declaração de Assunção de Débitos Condominiais, emitida pelo comprador assumindo os débitos do condomínio, em 02/09/2019; Certidão Narrativa de Débitos Relativos a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, em 10/09/2019; Declaração de primeira aquisição de imóvel financiado pelo SFH, datada de 19/08/2019. Emol.: R\$ 1.065,49, T.S.N.R.: R\$ 500,00, F.E.R.M.: R\$ 11,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 23,68 e F.E.R.C.: R\$ 118,39. Dou fé. **Olinda, 13 de setembro de 2019**. Eu, (Morgana Irli Lima e Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

R-7 - 38232 - PRENOTADO sob o nº 135666, em data de 30/08/2019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-6), a proprietária MARIA GABRYELLA CABRAL DE LIMA SANTOS, já qualificada, e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de R\$ 160.000,00, pagável no prazo de 420 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 20/09/2019. Emol.: R\$ 864,66, T.S.N.R.: R\$ 400,00, F.E.R.M.: R\$ 9,61, F.U.N.S.E.G.: R\$ 19,21 e F.E.R.C.: R\$ 96,08. Dou fé. **Olinda, 13 de setembro de 2019.** Eu, (Morgana Irli Lima e Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-8 - 38232 - PRENOTADO sob o nº 135657, em data de 30/08/2019 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Procede-se a esta averbação, para constar que, nos termos da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, foi emitida a **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1172358-0 - Série: 0819**, datada de 19/08/2019, em favor da Caixa Econômica Federal, já qualificada, representativa da alienação fiduciária registrada sob o R-7 da presente matrícula, cujo valor do crédito corresponde a R\$ 160.000,00. Condição da emissão: Integral e Cartular. Condições gerais da dívida: Prazo inicial: 420 meses; Prazo remanescente: 420 meses; Prazo de amortização: 420 meses; Data do vencimento do primeiro encargo: 20/09/2019; Valor total da dívida: R\$ 160.000,00; Valor da garantia: R\$ 200.000,00; Valor total da parcela: R\$ 1.686,19; Valor dos seguros de morte e invalidez permanente: R\$ 19,36; Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 15,60; Taxa de juros - Nominal: 9.3396% a.a. e Efetiva: 9.7500% a.a.; Forma de reajuste: Anual; Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso; Taxa de juros remuneratórios: 9.3396% a.a.; Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; e Local de pagamento: Recife/PE. Emolumentos e F.E.R.C. conforme o disposto no art. 164 do Provimento nº 20/09 da CGJ/PE, e T.S.N.R.: R\$ 13,27. Dou fé. **Olinda, 13 de setembro de 2019.** Eu, (Morgana Irli Lima e Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-9 - 38232 - PRENOTADO sob o nº 144354, em data de 27/06/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 286002/2022, datado de 17/06/2022, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CESAV/BU, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-07**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS: 3,22. Dou fé. **Olinda, 19 de julho de 2022**. Eu, (Joabe Esteves de Medeiros) – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-10 - 38232 - PRENOTADO sob o nº 144354, em data de 27/06/2022 - DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-9** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,83, F.E.R.M.: R\$ 0,79, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,58 e F.E.R.C.: R\$ 7,92. Dou fé. **Olinda, 08 de novembro de 2022**. Eu, (Anderson da Silva Guedes) – escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-11 - 38232 - PRENOTADO sob o nº 149237, em data de 06/10/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO – Nos termos do Ofício nº 400572/2023, datado de 04/08/2023, no qual a Caixa Econômica Federal solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-07**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 25 de outubro de 2023**. Eu, (Jeanny Richelly Silva Lippo) – escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 38232 - PRENOTADO sob o nº 155469, em data de 08/05/2025 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO – Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-11** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 08 de maio de 2025**. Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-13 - 38232 - PRENOTADO sob o nº 157708, em data de 29/10/2025 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

05/08/2025, emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, tendo como Credora, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que grava o imóvel objeto da presente matrícula (**R-7**). Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e ISS.: 4,60. Dou fé. **Olinda, 13 de novembro de 2025**. Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) – Oficial, subscrevi.

AV-14 - 38232 - PRENOTADO sob o nº 157707, em data de 29/10/2025 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos do requerimento datado de 12/06/2025, feito ao titular desta Serventia pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para fazer constar o **cancelamento da cédula de crédito imobiliário** que grava o imóvel objeto da presente matrícula (**AV-8**). Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e ISS.: 4,60. Dou fé. **Olinda, 13 de novembro de 2025**. Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) – Oficial, subscrevi.

AV-15 - 38232 - PRENOTADO sob o nº 157707, em data de 29/10/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 12/06/2025, feito ao titular desta Serventia emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificados, em virtude da devedora fiduciante, MARIA GABRYELLA CABRAL DE LIMA SANTOS, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante Ofício de nº 366100/2025 datado de 28/03/2025; intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 6766 a qual foi levada a efeito em 29/04/2025 às 10h00min e 13/05/2025 às 16h40min, conforme certidão da referida Serventia, datada de 15/05/2025; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2(dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 207.888,68; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 101078242 expedida pela Prefeitura local, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 4.169,99, em 04/10/2024; Certidão negativa de Débitos - ITBI de nº 043.775, expedida pela Prefeitura local em 13/11/2025; Declaração de assunção de débitos referentes ao condomínio, IPTU e TPEI, datada de 12/06/2025 emitida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Emol.: R\$ 1.031,59, T.S.N.R.: R\$ 519,72, F.E.R.M.: R\$ 11,46, F.U.N.S.E.G.: R\$ 22,92, F.E.R.C.: R\$ 114,62



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

e ISS.: R\$ 57,31. Dou fé. **Olinda, 13 de novembro de 2025.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) – Oficial, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. **(NKSCA)**

Selo **0073452.TYT10202502.00160**

Emolumentos Líquidos **R\$ 134,04**

FUNSEG: **R\$ 2,98**

FERM : **R\$ 1,49**

F.E.R.C **R\$ 14,89**

T.S.N.R. **R\$ 29,79**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **13 de novembro de 2025.**

**CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL**

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco Selo: 0073452.TYT10202502.00160 Data: 13/11/2025 09:48:56 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QTH6V-NMH2N-ARF5H-8YR63

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QTH6V-NMH2N-ARF5H-8YR63>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>